



# Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1.053 - Centro - Fone (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291 - Caixa Postal 4

CEP 13.322-900 - SALTO - SP - CGC 46.634.507/0001-06

## LEI N.º 2.149/99

**JOÃO GUIDO CONTI**, Prefeito Municipal de Salto,  
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele  
sancionou e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a  
reembolsar a quem de direito, as despesas efetuadas com o funeral do ex-  
vereador **PEDRO GARAVELLO**.

**Artigo 2º**- Os recursos para atender aos encargos da  
presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Artigo 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data da sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto  
Em 05 de março de 1.999.

  
**JOÃO GUIDO CONTI**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na  
Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.

  
**MÁRIO GILMAR MAZETTO**  
Secretário de Governo